

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÕES DO IBDFAM/RS PARA O BIÊNIO DE 2014/2015:

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e treze, a presidente do IBDFAM/RS - Instituto Brasileiro de Direito de Família - Seção Rio Grande do Sul, Dra. Delma Silveira Ibias, através da prerrogativa prevista no Estatuto Social, juntamente com a Comissão Eleitoral Estadual abaixo nominada, CONVOCA os associados desta entidade para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÕES DO BIÊNIO 2014/2015 dos integrantes da diretoria executiva, conselho fiscal e comissões do IBDFAM/RS a realizar-se-á no dia 04/10/2013 (sexta-feira), das 9 horas às 17 horas, através de voto direto e secreto dos associados que estiverem em dia com a tesouraria, conforme previsão estabelecida no Estatuto Social do IBDFAM/RS.

A Comissão Eleitoral Estadual é composta pela presidente Dra. Vera Lúcia Debone - Juíza de Direito e por mais dois integrantes: Dr. Mauro Andrade - Promotor de Justiça e Dr. Altair Rosa Filho - Advogado, os quais não participam das chapas, mantendo assim a imparcialidade necessária para responder pela Sessão Plenária Eleitoral.

As eleições ocorrerão no dia **04/10/2013** (sexta-feira) para cumprir a previsão estabelecida no art. 14 do Estatuto Social do **IBDFAM/RS**, o qual estabelece que a Assembleia Geral Ordinária de Eleições deverá ocorrer até **30** (trinta) dias anteriores ao Congresso Nacional do **IBDFAM**, que realizarse-à nos dias **20 a 22 de novembro de 2013**, em Araxá/MG.

As referidas eleições ocorrerão em Porto Alegre/RS, no auditório da Escola Superior da Magistratura da AJURIS, situada na rua Celeste Gobbato nº 229, bairro Praia de Belas - N/C e em cada Núcleo do IBDFAM/RS, sendo que cada núcleo contará com uma Comissão Eleitoral Regional e terá um local específico para a realização das eleições, no mesmo dia 04/10/2013 (sexta-feira), das 9 horas às 17 horas, a saber:

Núcleo do IBDFAM/RS de Bagé:

Comissão Eleitoral Regional: presidente: Dr. Vilmar Pina Dias Júnior - Advogado e Professor Universitário e membros: Srta. Lucia da Silveira - Funcionária da OAB - Subseção de Bagé e Sr. João Batista Schardosim Júnior - Estudante e Presidente do Diretório Central dos Estudantes da Urcamp.

<u>Municípios abrangidos pelo núcleo</u>: Bagé, Alegrete, Caçapava do Sul, Chuí, Dom Pedrito, Itaqui, Quaraí, Lavras do Sul, Pinheiro Machado, Piratini, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel, Uruguaiana e municípios a 150 KM de distância (360 graus) de Bagé/RS.

Local da votação: sede da OAB - Subseção de Bagé: Rua Caetano Gonçalves, 1011 - Centro - Bagé/RS.

Núcleo do IBDFAM/RS de Caxias do Sul:

Comissão Eleitoral Regional: presidente: Dr. Sérgio Augustin - Juiz de Direito e membros: Dr. Luiz Carlos Pra - Promotor de Justiça e Dr. Wilson Steinmetz - Professor Universitário.



<u>Municípios abrangidos pelo núcleo</u>: Caxias do Sul, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Canela, Carlos Barbosa, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guaporé, Igrejinha, Nova Petrópolis, Nova Prata, São Francisco de Assis, Vacaria, Vale Real, Veranópolis, Três Coroas e municípios a 50 KM de distância (360 graus) de Caxias do Sul/RS.

<u>Local da votação</u>: sede da OAB - Subseção de Caxias do Sul: Rua Pinheiro Machado, 2321 - Centro - Caxias do Sul/RS.

Núcleo do IBDFAM/RS de Passo Fundo:

<u>Comissão Eleitoral Regional</u>: presidente: Dra. **Renata Holzbach Tagliari** - Advogada e Professora Universitária e membros: Dra. **Thaise Nara Graziottin Costa** - Advogada e Professora Universitária e Dra. **Cibele Borghetti** - Advogada e Professora Universitária.

<u>Municípios abrangidos pelo núcleo</u>: Passo Fundo, Carazinho, Casca, Erechim, Espumoso, Lagoa Vermelha, Marau, Sananduva, Soledade, Tapera e municípios a 100 KM de distância (360 graus) de Passo Fundo/RS.

<u>Local da votação</u>: sede da OAB - Subseção de Passo Fundo: Rua General Netto, 448/23 - Centro - Passo Fundo/RS.

Núcleo do IBDFAM/RS de Santa Cruz do Sul:

<u>Comissão Eleitoral Regional</u>: presidente: Dra. **Joneia Ferreira dos Passos** - Advogada e membros: Dra. **Tatiana dos Santos** - Advogada e Dr. **Marson Toebe Mohr** - Advogado.

Municípios abrangidos pelo núcleo: Santa Cruz do Sul, Cachoeira do Sul, Candelária, Estrela, Lajeado, Pântano Grande, Rio Pardo, Sobradinho, Venâncio Aires, Vera Cruz e municípios a 50 KM de distância (360 graus) de Santa Cruz do Sul/RS.

Local da votação: sede da OAB - Subseção de Santa Cruz do Sul: Rua Júlio de Castilhos, 1036 - Centro - Santa Cruz do Sul/RS.

Núcleo do IBDFAM/RS de Santa Rosa:

<u>Comissão Eleitoral Regional</u>: presidente: Dr. **Toni Anderson Lausmann** - Advogado e membros: Dra. **Cristiana Vogt Silveira** - Advogada e Srta. **Francieli dos Santos dos Santos** - Estudante de Direito.

Municípios abrangidos pelo núcleo: Santa Rosa, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Crissiumal, Cruz Alta, Giruá, Horizontina, Ijuí, Santo Ângelo, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Três de Maio e municípios a 150 KM de distância (360 graus) de Santa Rosa/RS.

<u>Local da votação</u>: Foro de Santa Rosa: Rua Buenos Aires, 919 - Centro - Santa Rosa/RS.

Os associados de Porto Alegre/RS e das demais cidades que não forem abrangidas por algum dos núcleos supra referidos deverão votar nesta Capital, no auditório da *Escola Superior da Magistratura da AJURIS*, situada na rua Celeste Gobbato nº 229, bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS.

Os associados do IBDFAM/RS poderão registrar suas chapas, contendo a diretoria executiva (com, no mínimo, os seguintes cargos:) Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Executivo, Tesoureiro, Diretor Cultural e Diretor Social), o conselho fiscal (com, no



mínimo, **03** integrantes) e as comissões especiais a serem nominadas pela chapa, com número livre de componentes.

No registro da chapa o(a) candidato(a) a Presidente deverá fazer um requerimento de registro da chapa, contendo a relação com o nome completo dos candidatos, com a indicação dos cargos aos quais concorrem, com os números de inscrição de associados do IBDFAM, com os endereços profissionais e com o endereço eletrônico, além da autorização de cada candidato da sua participação na chapa a ser registrada. Somente será aceito o registro da chapa completa.

O prazo para o registro das chapas expirará às 18 horas do dia 02/09/2013 (segunda-feira), em atenção à previsão estatutária que estabelece que o registro da chapa deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados da data (22/08/2013) da convocação para a Assembleia Geral Ordinária de Eleições, como prevê o art. 15, § 1º do Estatuto Social do IBDFAM/RS.

Dito registro deverá ser realizado de forma eletrônica, através do envio do requerimento e das autorizações para os endereços eletrônicos (ambos): eleições@ibdfam.org.br e secaors@ibdfam.org.br, cujo recebimento será acusado pelo IBDFAM e pelo IBDFAM/RS.

As chapas apresentadas serão submetidas à Comissão Eleitoral Estadual para analisar o preenchimento de todos os requisitos estatutários, sendo que estando os mesmos presentes a comissão as homologará.

Caso seja constatada alguma irregularidade formal no registro da chapa, a Comissão Eleitoral Estadual concederá, por apenas uma vez, o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que seja sanada a irregularidade, notificando o(a) candidato(a) à presidente da chapa, conforme tutela o art. 7°, § 6° da Resolução nº 06/2013 (Eleições - IBDFAM), cuja redação foi dada pelo aditivo publicado, no dia **08/08/2013**, no site do **IBDFAM** (www.ibdfam.org.br).

No máximo até o dia 09/09/2013 (segunda-feira) a secretaria do IBDFAM/RS, a pedido da Comissão Eleitoral Estadual, encaminhará um e-mail para todos os associados do IBDFAM/RS informando as chapas homologadas pela comissão, com o seu respectivo número de ordem e informando que o voto poderá ser realizado em Porto Alegre/RS e em cada um dos núcleos instituídos pelo IBDFAM/RS.

Os associados (Fundador, Honorário, Efetivo, Acadêmico, Contribuinte e Internacional) descritos no art. 5º do Estatuto Social do IBDFAM/RS terão direito a voto, conforme estabelece o art. 6º do referido estatuto e como excetua o art. 2º, § único da resolução acima apontada.

O voto é facultativo, sendo proibido o voto por procuração e em trânsito, como prevê o art. 15, §§ 6º e 7º do Estatuto Social do IBDFAM/RS e como estabelece o art. 12, "b" da resolução supra referida.

Para o exercício do direito ao voto, o associado deverá apresentar um documento de identidade com foto (RG, identidade profissional, CNH, CTPS, Passaporte, etc.), sendo que, se o associado não estiver portando um documento com foto referido, o mesmo não poderá votar, conforme estabelece o art. 12, "a" da resolução eleitoral mencionada.



As chapas poderão credenciar fiscais nas Comissões Eleitorais (Estadual e Regionais) para atuar individualmente em cada mesa eleitoral, como prevê o art. 12, "c" da Resolução Eleitoral do IBDFAM nº 06/2013.

Encerrado o horário da votação, as Comissões Eleitorais (Estadual e Regionais) promoverão a apuração dos votos, sendo que o Presidente de cada Comissão Eleitoral Regional comunicará, através de contato telefônico ou de outro meio, a Comissão Eleitoral Estadual para informar o resultado da apuração realizada em seu núcleo.

A Comissão Eleitoral Estadual, após computar os votos de Porto Alegre/RS e de receber o resultado de cada um dos núcleos proclamará o resultado das eleições, como prevê o art. 16 do Estatuto Social do IBDFAM/RS e dito resultado será publicado no portal do IBDFAM (www.ibdfam.org.br) e no grupo do Facebook do IBDFAM/RS (https://www.facebook.com/groups/357417337625970/).

Após a realização das eleições, a Assembleia Geral Ordinária do IBDFAM/RS analisará a mudança da sede da Seção Rio Grande do Sul do IBDFAM, pois a mesma dependerá da chapa eleita e assim se respeitará os requisitos da Lei dos Registros Públicos para registrar a ata da assembleia no competente Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas.

Por fim, registra-se que o presente Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária de Eleições do IBDFAM/RS do Biênio 2014/2015 será enviado para o endereço eletrônico de cada associado, constará no portal do IBDFAM (www.ibdfam.org.br) e no grupo do Facebook do IBDFAM/RS (https://www.facebook.com/groups/357417337625970/) e estará à disposição de qualquer associado ou interessado na sede do IBDFAM/RS, situada na rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215/308, bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS, cumprindo assim o importante e indispensável requisito da publicidade da Sessão Plenária Eleitoral.

Delma Silveira Ibias
Presidente do IBDFAM/RS

Comissão Eleitoral Estadual:

Dra. Vera Lúcia Deboné

Presidente

Dr. **Mauro Andrade** Integrante da Comissão

Dr. Altair Rosa Filho Integrante da Comissão

Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 215 - Conj. 308, Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110-200 - Porto Alegre/RS Fone: (51) 9690 - 0102 - E-mail: secaors@ibdfam.org.br